



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
EDITAL Nº 008/2020**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima
identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Aiuruoca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (35) 3344-1841** ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Walber Diniz Siqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N° 008/2020

PROCESSO N° 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2020

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 13:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Aiuruoca - MG, situada na Av. Felipe Senador n° 263, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal n° 027/2010 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, para aquisições de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - **A participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.1.1 - Poderão participar deste pregão às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que:

4.1.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública.

4.2.3. - em consórcio, ou grupo de empresas;

4.2.4. - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.5. - cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ R\$ 409.528,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2020, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0030 - Manutenção Merenda Escolar

5.2 – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente (Anexo VII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarem **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarem em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 05/2020**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 05/2020**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Av. Felipe Senador n° 263 – Centro - Aiuruoca – MG
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - As empresas interessadas em participar do certame, deverão obrigatoriamente obedecer os seguintes procedimentos:

a-) **Enviar o recibo de Edital totalmente preenchido, para obter o arquivo eletrônico para a elaboração da proposta comercial**, o qual será enviado via e-mail;

b-) Após receber o arquivo da proposta comercial a empresa deverá acessar o link <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe> e instalar o programa de elaboração de proposta comercial;

c-) Após instalar o programa, a licitante deverá acessá-lo e efetuar a busca do arquivo enviado pela Prefeitura Municipal, através do programa;

ATENÇÃO EMPRESAS QUE JÁ POSSUEM O PROGRAMA INSTALADO, DEVERÃO ATUALIZA-LO ACESSANDO O LINK ACIMA.

d-) Em seguida a licitante, poderá elaborar a proposta comercial e salvá-la; momento no qual será criado a proposta comercial com a chave de acesso ao arquivo;

e-) É proibido alterar o nome do arquivo, pois qualquer alteração no arquivo gerado, este automaticamente não poderá ser mais aberto;

f-) O arquivo deverá ser entregue ao Depto. de Licitação, no dia e horário marcado da sessão, em CD/DVD ou Pen Drive;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.2 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.2.1 – A Proposta Comercial gerada pelo sistema devidamente impressa e assinada, com o número da chave de acesso, a qual conterá a descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, se for o caso;

11.2.1.1- Deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com a proposta comercial impressa, os dados constantes no **ANEXO I** ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.2.1.2 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.2.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL AIURUOCA**;

11.2.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro:

11.2.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL AIURUOCA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.3.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.3.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.3.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.3.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.4 - os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula.

11.5 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212/91;

13.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 - **Alvará Sanitário**, expedido pelo Departamento da Vigilância Sanitária do Município de domicílio ou sede da licitante, constando atividade pertinente a que for concorrer na presente licitação;

13.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.6.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.5.4. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA.**

14.5 – Os Itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



AIURUOCA localizado na sede da Prefeitura, situada na Av. Felipe Senador nº 263, Centro, das 12:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.6 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



15.2.6.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.8 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização indicará, o servidor responsável pelo recebimento dos serviços, o qual será nomeado através de portaria.

18.1.1 - O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

a - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



b - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

18.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivado e justificado.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, CNPJ Nº 18.008.896/0001-10, com sua sede na Av. Felipe Senador nº 263, Centro de Aiuruoca – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Informações a serem apresentadas juntamente com Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (035) 3344-1841, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Aiuruoca das 12:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Aiuruoca-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Aiuruoca, 30 de janeiro de 2020.

Walber Diniz Siqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na proposta em anexo, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Banco:		Agência:	
Conta Corrente:		Nº da Chave de acesso:	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 05/2020**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA – MG**.

2.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos que deverá ser igual ou superior ao constante na especificação da planilha orçamentária. Na falta de indicação de prazo dos itens na planilha orçamentária, a validade será igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

4.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



hipótese de existir sobre preço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2262/2015-Plenário**, TC 000.224/2010-3, relator **Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.**

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, para aquisições de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preços se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para compor o cardápio de refeições fornecidas na merenda escolar dos alunos das Escolas Municipais.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, utilizando a média aritmética dos valores apresentados por três empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Tot. (R\$)
0001	Abacaxi "In Natura", Tipo Pérola ou Havaí - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	250,0000	7,7725	1.943,13
0002	Abóbora Madura - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar	KILO	150,0000	3,2350	485,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.				
0003	Abobrinha Verde - Os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato..	KILO	250,0000	3,5925	898,13
0004	Achocolatado em Pó 01 Kg - Embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 - gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 -Cálcio ** 0 -Ferro 1,2mg 9 -Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 -Vitamina PP 2,7mg 15 -(*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias.	PACOTE	280,0000	7,8925	2.209,90
0005	Açucar Cristal 5Kg - Açucar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no	PACOTE	500,0000	11,3900	5.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.				
0006	Adoçante 100ml - Embalagem de 100 mL com aspecto líquido límpido transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bico dosador e normas em vigor da ANVISA. Edulcorante presentes: sacarina e ciclamato..	UNIDADE	15,0000	4,1000	61,50
0007	Alface - Alface Qualidade: serão aceitas alface lisa, crespa, mimosa ou americana. Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	CABEÇA	700,0000	2,4100	1.687,00
0008	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras	KILO	250,0000	20,7500	5.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	de manipulação e transporte.				
0009	Amendoim 500g - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais.	PACOTE	100,0000	6,5475	654,75
0010	Amido de Milho 500g - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p'p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ter capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) gramas e ser constituída de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado OU saco de papel impermeável fechado, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. As embalagens primárias deverão ser lacradas de modo a não permitir a violação do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) embalagens de 250g. - , razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 4 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	80,0000	3,1750	254,00
0011	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo	PACOTE	1.200,0000	15,8150	18.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.				
0012	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	100,0000	6,6200	662,00
0013	Aveia 200g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados de 200g, armazenados em caixa de papel multifoldado, resistente, colada e rotulada. A embalagem secundária caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem lacrada com fita gomada e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 30 unidades. - O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 3 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	200,0000	3,8875	777,50
0014	Azeite Extra Virgem 500ml - Azeite tipo extra virgem. Acidez 0.5%. Embalagem de 500 mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em	UNIDADE	70,0000	15,6800	1.097,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	vigor da ANVISA. Tipo: galo, borges, andorinha.				
0015	Azeitona Verde Com Caroço 800g. - Azeitona verde com caroço, porção de 800 gr.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	12,0000	11,2025	134,43
0016	Balas Sortidas Macias 500gr - Pacote de 500 gramas.	PACOTE	80,0000	12,9250	1.034,00
0017	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	1.500,0000	3,3575	5.036,25
0018	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	1.200,0000	3,5075	4.209,00
0019	Batata Palha 1Kg - Batata natural, gordura vegetal, sal. Embalagem com 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	50,0000	19,1000	955,00
0020	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem	KILO	100,0000	10,2200	1.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).				
0021	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	200,0000	3,5700	714,00
0022	Biscoito de Maisena 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g.	PACOTE	550,0000	4,4125	2.426,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>- A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que chegarem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.</p>				
0023	<p>Biscoito Salgado Cream Cracker 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade,</p>	PACOTE	550,0000	4,8375	2.660,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>contendo 20 embalagens de 400g. - A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que chegarem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC n° 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.</p>				
0024	<p>Bombons - Bombom de chocolate branco, contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integrak, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Tipo: Ouro branco. Marca igual ou superior. A validade devera ser de no mínimo 6 meses após a entrega.</p>	UNIDADE	3.200,0000	0,9833	3.146,56
0025	<p>Canela em pó 30g - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.</p>	PACOTE	50,0000	3,4225	171,13
0026	<p>Canjica Branca 500g - Procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico,</p>	PACOTE	200,0000	2,7850	557,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.				
0027	Canjiquinha 500g - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	300,0000	2,2050	661,50
0028	Carne Bovina Iscas - Paleta - Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	400,0000	21,2267	8.490,68
0029	Carne Bovina Moída Patinho - Deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto,	KILO	800,0000	22,3750	17.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>aconicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. - O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalagem deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.</p>				
0030	<p>Catchup 400g - Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificador, condimentos, acidulante ácido láctico. Conservante sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem de 400 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.</p>	UNIDADE	30,0000	5,8225	174,68
0031	<p>Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.</p>	KILO	300,0000	3,8575	1.157,25
0032	<p>Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e</p>	KILO	600,0000	3,2200	1.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.				
0033	Chocolate granulado 500g - Chocolate granulado pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 – ANVISA	PACOTE	10,0000	8,9675	89,68
0034	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	250,0000	4,0675	1.016,88
0035	Coco Ralado 100g - Produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. - Embalagem deverá ser papéis laminados, resistentes,	PACOTE	130,0000	3,9250	510,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, contendo 1 kg (dez pacotes), que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade ou caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.				
0036	Colorau - Produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	PACOTE	300,0000	2,6833	804,99
0037	Creme de Leite UHT - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Deve apresentar cor branca	CAIXA	100,0000	3,0550	305,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>ou levemente amarelada, sabor característico, suave, não rançoso, nem ácido, sem sabores ou odores estranhos. Serão aceitos os produtos especificados como creme de leite leve/light e/ou que tenham sido homogenizados. Não será aceito: creme de leite com alto teor de gordura; creme de leite pasteurizado ou creme de leite fresco. Deve atender aos critérios estabelecidos na PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996. - Embalagem deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 200 (duzentos) gramas, a embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.</p>				
0038	<p>Ervilha 200g - Ervilha em conserva, produto preparado com grãos de ervilha (<i>Pisum sativum</i>, L.) envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura composto por água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, submetidos a adequado processamento tecnológico de esterilização comercial, em recipientes hermeticamente fechados. Deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Os grãos deverão ser de tamanhos e formas regulares e livres de unidades manchadas ou descoloridas. O acondicionamento das hortaliças</p>	LATAS	150,0000	2,4050	360,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	em conserva deverá ser tal que os respectivos recipientes se apresentem convenientemente cheios e o produto, inclusive líquido de cobertura, ocupe no mínimo 90% da capacidade dos mesmos. - Deve ser ausente de sujidades, parasitos, partes de insetos, fungos, leveduras, detritos de animais ou vegetais e de outras substâncias estranhas em quantidade que indique a utilização de ingredientes em condições insatisfatórias ou tecnologia de processamento inadequado. Embalagem: primária do produto poderá ser A- lata e tampa em folha de flandres, com revestimento apropriado, fechada, inviolável, com capacidade para 200g (drenado); B- bag com fechamento inviolável, com revestimento interno apropriado, com capacidade para 200g (drenado); C- vidro atóxico, resistente, com tampa inviolável, hermeticamente fechada com capacidade para 200g (drenado); D-embalagem "tetra pak", com capacidade para 200g (drenado).A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita.				
0039	Extrato de Soja (Leite de Soja) - Sabor natural, a base de soja transênica, sem lactose, sem glúten, enriquecida com cálcio e vitaminas. Com teor reduzido de gorduras. Obrigatório a identificação completa do produto na embalagem. Embalagem de 01 Litro.	LITRO	50,0000	7,7333	386,67
0040	Extrato de Tomate 340g - Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a	LATAS	1.000,0000	4,0850	4.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	180 dias, contando da data da entrega do produto.				
0041	Farinha de Mandioca 01 Kg - Tipo 1, classe branca, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto,) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses.	KILO	200,0000	5,8550	1.171,00
0042	Farinha de Milho 500g - Flocada, com cor, odor e sabor característicos, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, bolor e material estranho. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos de polietileno/polipropileno transparentes, pesando 500g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	260,0000	3,2325	840,45
0043	Farinha de Rosca 500g - De rosca, seca, fina, tipo I, de 500 gr. Deverá estar isenta de sujidade, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Validade mínima de 12	PACOTE	60,0000	3,3925	203,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	meses a contar da data de fabricação.				
0044	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies de trigo do gênero <i>Triticum</i> , ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	300,0000	3,2925	987,75
0045	Feijão Carioca 01 Kg - Tipo 01, grãos provenientes das espécies <i>Phaseolus vulgaris</i> L., feijão anão, de cores, carioquinha, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) Kg. - A embalagem secundária do	KILO	800,0000	8,0325	6.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para até 10 (dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.				
0046	Fermento em pó 250g - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação Nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 - Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor Não Estabelecido. Tipo: PÓ ROYAL.	UNIDADE	300,0000	5,2867	1.586,01
0047	Filé de Peito de Frango (Sem Pele e Osso) - Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - A embalagem deverá ser sacos plásticos em	KILO	900,0000	17,2300	15.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.</p>				
0048	<p>Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.</p>	KILO	100,0000	2,8700	287,00
0049	<p>Gelatina 85g - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 g, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados: cereja, morango, uva e tutti-frutti. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.</p>	CAIXA	100,0000	1,1375	113,75
0050	<p>Goiaba - Deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade</p>	KILO	30,0000	9,5333	286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.				
0051	Granola - Acondicionado em embalagem de transparente, separados por kg. Na embalagem deve ter a identificação do peso, data de acondicionamento e data de validade. Embalagem de 1Kg.	KILO	80,0000	11,0833	886,66
0052	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	200,0000	6,0175	1.203,50
0053	Iogurte - Iogurte com polpa de frutas - Peso líquido 1L Sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco. Necessário ser inspecionado pelo SIF ou IMA. Entrega conforme pedido. Observar qualidade do produto, que deverá ser trocado em caso de apresentar características duvidosas. Data de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	LITRO	800,0000	6,2225	4.978,00
0054	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias,	KILO	500,0000	2,8100	1.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	destinado ao consumo "in natura", estar fresca.				
0055	Leite condensado - Características: produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar cor variando entre branca ao marfim, sabor doce, aroma próprio. Isento de substâncias estranhas, parasitas, larvas ou qualquer sinal que indique deterioração do produto. Embalagem: a embalagem primária deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	100,0000	5,6267	562,67
0056	Leite de Coco 200ml - Informações Nutricionais: Ingredientes: Leite de coco, água, conservador INS 202 INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330 e Espessante INS 466. Embalagem com o máximo de higiene, sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa, com no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200mL.	VIDRO	20,0000	3,3475	66,95
0057	Leite em pó 1Kg - Leite em pó integral. Composição mínima: Gordura= 26%; Proteína = 25,5% a 27%; Lactose = 38% a 39%; Sais Minerais = 4,5% a 5,5%; Umidade = 2,5% a 3,5% - Embalagem contendo 1 kg. Com data de validade impressa.	PACOTE	300,0000	23,7333	7.119,99
0058	Leite Integral Pasteurizado - Leite pasteurizado tipo B, ensacado em sacos plásticos atóxicos, ermeticamente fechados, contendo 1 litro em cada embalagem. Deve possuir com clareza a data de fabricação e validade. que apresenta em sua informação nutricional quantidades significativas de cálcio. Produto	LITRO	1.000,0000	3,6875	3.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	que seja inspecionado pelo Ministério da Agricultura, com S.I.F. ou pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.). O produto deverá ser entregue nas instituições definidas de acordo com tabela semanal do nutricionista. O leite que ao ser fervido, demonstrar que está "azedo", mesmo que esteja na data de validade, deverá ser trocado.				
0059	Leite Integral UHT - Leite UHT. Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: cecil, camponesa.	LITRO	4.000,0000	3,6725	14.690,00
0060	Lentilha Seca 500g - Produto de primeira qualidade,. Embalagem de 500 gramas. Grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, isentos de sujidadees parasitas, larvas, mofos e carunchos. Embalagens plásticas resistentes e transparentes. Registro no ministério da agricultura, com rótulo contendo todas as informações do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE	100,0000	9,8250	982,50
0061	Linguiça mista - Lingüiça mista (carne de porco e boi) firme isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor. A data de embalo deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega Pacotes de 1 kg.	KILO	500,0000	14,1375	7.068,75
0062	Maçã Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de	KILO	500,0000	7,8525	3.926,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.				
0063	Maça Nacional - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	500,0000	7,0600	3.530,00
0064	Macarrão espaguete 500g - Macarrão tipo espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	600,0000	3,1375	1.882,50
0065	Macarrão lasanha 500g - Massa para lasanha, sêmola de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	100,0000	7,8550	785,50
0066	Macarrão Padre Nosso 500g - Macarrão tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da	PACOTE	300,0000	3,1875	956,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.				
0067	Macarrão parafuso 500g - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	600,0000	3,2500	1.950,00
0068	Macarrão Penne 500g - Macarrão tipo pene, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	200,0000	3,2325	646,50
0069	Mamão Formosa - Tipo Formosa. Peso requerido: 1,0 a 1,3 kg a unidade (tamanho médio). Qualidade: Os frutos devem	KILO	350,0000	5,4300	1.900,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	apresentar-se bem desenvolvidos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, com casca firme ao toque e coloração uniforme, frutos 1/2 maduros (presenta mais de 25 até 50% da superfície da casca amarelada), de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 3 dias. Embalagem: caixas de polietileno vazadas, em quantidades suportem as condições de transporte sem sofrer danos				
0070	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	200,0000	3,2875	657,50
0071	Manga - Madura, coloração amarelo – avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado.	KILO	200,0000	5,0000	1.000,00
0072	Manteiga com Sal - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	250,0000	8,4375	2.109,38
0073	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	100,0000	9,2500	925,00
0074	Margarina vegetal com sal 500g - Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem	UNIDADE	350,0000	5,6625	1.981,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Sugestão de marca: Qualy ou Delícia, similar ou superior.				
0075	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	300,0000	2,7975	839,25
0076	Melão - Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidades. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KILO	100,0000	5,4833	548,33
0077	Milho para Pipoca 500g - Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500gr.	PACOTE	70,0000	2,5750	180,25
0078	Milho Verde 300g - Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Peso líquido: 300g.	LATAS	150,0000	2,4375	365,63
0079	Mini pão de sal 30g - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte	KILO	1.100,0000	9,6750	10.642,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon .Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 30 g.</p>				
0080	<p>Mini pão doce 30g - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. Peso médio unitário: 30gr.</p>	KILO	1.300,0000	10,1500	13.195,00
0081	<p>Morango - Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência</p>	Band	200,0000	5,3725	1.074,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em bandejas de aproximadamente 300 Gramas.				
0082	Músculo bovino - Músculo bovino de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	600,0000	21,2333	12.739,98
0083	Óleo Refinado de Soja 900 ml - óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá estar de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n.º 270 de 22/09/05, da ANVISA/MS. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser PET – Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900 (novecentos) mililitros. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 20 latas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações.	UNIDADE	700,0000	4,9150	3.440,50
0084	Orégano 100g - Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde, com	PACOTE	50,0000	2,9000	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem com capacidade para 100 (cem) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
0085	Ovo de Páscoa 120g - Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Tamanho nº 12. Peso: 120 gramas. Os ovos de páscoa devem ser entregues intactos, sem partes quebradas.	UNIDADE	800,0000	15,9500	12.760,00
0086	Ovos - Frescos, isentos de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixa com uma dúzia). Procedente de galinhas saudáveis. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DUZIAS	500,0000	5,7050	2.852,50
0087	Pão de Sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e	KILO	3.000,0000	10,6000	31.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 50 g.				
0088	Pão Doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estdo de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	KILO	2.000,0000	11,4250	22.850,00
0089	Pão Integral - Acondicionados em embalagem transparente. Com data de fabricação e validade impressa. Pacote com 500 gr. Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos.	PACOTE	300,0000	8,1500	2.445,00
0090	Peito De Frango (Com Osso) - Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo), acondicionadas em caixa de papelão ondulado, reforçado, com peso bruto de 12 (doze) quilos, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita gomada, garantindo a inviolabilidade da mesma. - O rótulo deve conter	KILO	500,0000	12,5500	6.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM). A data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidos: produtos que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.</p>				
0091	<p>Peixe - Peixe de 1ª qualidade. Congelada. Tipo: cação (totalmente isenta de espinhas). Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.</p>	KILO	300,0000	36,1375	10.841,25
0092	<p>Pepino - In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.</p>	KILO	80,0000	3,9467	315,74
0093	<p>Pera - Peso requerido: 110g a 130g cada unidade, tamanho médio. Qualidade: Deve atender à IN MAPA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 sendo que não serão aceitos frutos classificados como Fora de Categoria, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isenta de danos físicos, odores estranhos, deve ter firmeza de</p>	KILO	300,0000	9,9633	2.988,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	polpa de acordo com as características das cultivares. Casca firme e maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.				
0094	Pernil sem osso - Pernil sem osso de 1ª congelada ou resfriada. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	700,0000	20,5750	14.402,50
0095	Picolé de Frutas - Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. O produto deve ser entregue refrigerado e em perfeitas condições.	UNIDADE	800,0000	1,9667	1.573,36
0096	Pimentão - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	50,0000	7,1600	358,00
0097	Pirulito 1KG - Pirulito de vários sabores, em pacotes de 1 kg. Composição: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133, caramelo (E150D), aromatizante. Não contém glúten	PACOTE	60,0000	7,9333	476,00
0098	Pó de café 500g - Café torrado e moído. Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, insetos ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixas de papelão. O rótulo deve conter: Selo ABIC, denominação de venda, lista de	PACOTE	700,0000	8,5250	5.967,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
0099	Polpa de Fruta 1Kg - Polpa de frutas, sabores: morango, uva, abacaxi, acerola, pêssego, manga, maracujá. Embalagem com 1 Kg devidamente congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	1.300,0000	21,1133	27.447,29
0100	Polvilho 1Kg - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten. Tipo: amafil	KILO	150,0000	8,0000	1.200,00
0101	Presunto Fatiado - Produto elaborado a partir de carne bovina, resfriada. Com ótimo aspecto de conservação, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação, validade e peso impressos na embalagem, bem como informações do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Sugestão de marca: Sadia ou Pif-Paf, similar ou superior.	KILO	80,0000	15,2333	1.218,66
0102	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	200,0000	27,6333	5.526,66
0103	Queijo Parmesão - Queijo tipo parmesão. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	100,0000	30,4667	3.046,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



0104	Refrigerante - Coca - Refrigerante a base do cola - Garrafa pet de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional: Porção de 200ml (1 copo) - Quantidade por porção % VD (*) - Valor energético 85 kcal = 361 kJ 4 - Carboidratos 21 g 7 - Sódio 10 mg 0 - "Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar." * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	UNIDADE	200,0000	6,9000	1.380,00
0105	Refrigerante - Guaraná - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten. - Informação Nutricional: Porção de 200 ml (copo) - Quantidade por porção: % VD* - Valor Energético 80 KCal = 336 KJ 4 - Carboidrato 20 g 7 - Sódio 11 mg 0 - * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. - Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Tipo: guaraná antártica, guaranita, cibal. Marca igual ou superior.	UNIDADE	200,0000	4,7950	959,00
0106	Refrigerante - Laranja - Refrigerante de laranja - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110 - Informação nutricional - Porção de 200 ml (1 copo): Quantidade por porção %VD(*) - Valor	UNIDADE	200,0000	4,8000	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>energético 90 kcal= 377 kJ 5 - Carboidratos 22 g 7 - Sódio 17 g 1 - Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. % valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas.</p>				
0107	<p>Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</p>	KILO	150,0000	3,2267	484,01
0108	<p>Sal 1Kg - Sal refinado iodado com 1 Kg. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.</p>	KILO	250,0000	1,7975	449,38
0109	<p>Salsicha embalada com SIF - Deverá ser resfriado a uma</p>	PACOTE	350,0000	14,2250	4.978,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>temperatura de 4°C, encontrar-se embalada, rotulada, com carimbo do SIF ou S.I.M. Deverá ser entregue no máximo em 5 dias após a fabricação. A entrega deverá ser efetuada com carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4° e 6°C, tolerando-se até 7°C no ato do recebimento. Em se tratando de fornecedores locais, o mesmo deverá entregar o produto em caixas térmicas que garantam a qualidade higiênico-sanitária do mesmo. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Embalagem individual de 3,3 KG cada.</p>				
0110	<p>Sardinha 250g - produto elaborado a partir de sardinha fresca ou congelada limpa, lavada, descabeçada, eviscerada, com exceção de gônadas e rins, acrescidos de meio de cobertura acondicionados em um recipiente hermeticamente fechado e que tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Embalagem deve ser lata inócua, hermeticamente fechada e inviolável, de forma que garanta a integridade do produto, até o prazo de validade estabelecido, com capacidade para 250g. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.</p>	LATAS	200,0000	6,5500	1.310,00
0111	<p>Soja - Proteína texturizada de soja. Embalagens de 500 gr. Produto pré-cozido que provém de grãos de soja processados. Fonte de proteínas, ferro, cálcio e sais minerais, possuem baixíssimo teor de gordura. Valores nutricionais; Quantidade por porção %VD* / Valor Energético 139 kcal = 584 KJ 7% / Carboidratos 10 g 3% / Proteínas 24 g 32% Gorduras Totais 0g 0% / Gorduras Saturadas 0g 0% / Colesterol - 0% / Fibra Alimentar 10 g 40% / Cálcio - 0% Ferro - 0% / Sódio - 0% / Monoinsaturadas - 0% / Polinsaturadas</p>	LITRO	400,0000	5,8333	2.333,32
0112	<p>Tempero Alho e sal 300g - Tempero de alho e sal porção de 300g. Com prazo de validade</p>	UNIDADE	50,0000	3,6500	182,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	impresso, identificação do produto, marca do fabricante e normas em vigor da ANVISA.				
0113	Tomate - Produto de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer às classes 50 ou 60 (com calibre entre 50 e 70 mm)	KILO	600,0000	4,3625	2.617,50
0114	Trigo para quibe. 500g - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	200,0000	3,3375	667,50
0115	Uva Itália - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando	KILO	100,0000	14,6133	1.461,33
0116	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	150,0000	8,4767	1.271,51
0117	Vinagre 750ml - Produto obtido a partir da fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 750ml. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	50,0000	2,2375	111,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 409.528,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

3.3 - ¹POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS ACIMA, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE.** NESSE SENTIDO, PODE AINDA A ADMINISTRAÇÃO INSERIR EM SEUS EDITAIS CLÁUSULA PREVENDO A NECESSIDADE DE A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME DEMONSTRAR, POR MEIO DE LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OU INSTITUTO IDÔNEO, O DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA REFERÊNCIA MENCIONADA NO EDITAL. **ACÓRDÃO 2300/2007 PLENÁRIO (SUMÁRIO) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.**

3.4 - Os produtos devem atender exatamente as especificações constantes na planilha acima, principalmente os **HORTIFRUTIS**, sob pena de rejeição da mercadoria, nos termos do item 9.3 deste termo de referência.

3.5 - As carnes deverão ser transportadas em **carro adequado (refrigerado)** que conserve as características do alimento congelado e refrigerado, bem como a qualidade e temperatura dos mesmos, a qual deve atender a legislação vigente de acordo com cada caso.

3.6 - As licitantes que irão manipular ou fracionar as carnes deverão apresentar também cópia da Nota Fiscal de origem da mercadoria, além dos requisitos mencionados na especificação de cada item constante na planilha acima (inclusive SIF, SIM, IMA).

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) à conta do(s) orçamento(s) do exercício de 2020, compromissada por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0030 - Manutenção Merenda Escolar

4.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

¹ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - MG.**

5.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita na Secretária Municipal de Educação, com sede na Av. Felipe Senador nº 1300 – Bairro Campo Prático, cabendo ao responsável pelo setor requisitante indicar o servidor responsável pelo recebimento, conferência e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo;

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

7.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - MG**, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7.2 - DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação e ao Depto. de Compras, através da Sra. Kênia Campos do Carmo e Silva e Celiani Maciel Carmo, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

9.1 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização indicará o servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

9.1.1 - O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



a - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

b - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.2 - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade aceita dos produtos, conforme cláusulas seguintes:

9.2.1 – Deverá ser obedecido o prazo de validade aceita, indicado em cada item;

9.2.2 – Para os itens que não constam o prazo de validade, o prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

9.3 - Os produtos apresentados em desconformidade com o especificado no contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4 - A notificação referida no inciso anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.5 - Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos produtos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

9.6 - Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA e o pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

10.3.1 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212/91;**

10.3.3 – **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

10.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

10.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12 - SANÇÕES

12.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Aiuruoca, 30 de janeiro de 2020.

Kênia Campos do Carmo e Silva
Secretaria de Educação

Celiani Maciel Carmo
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Felipe Senador nº 263, Centro na cidade de Aiuruoca-MG, portadora do CNPJ Nº 18.008.896/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Paulo Roberto Senador, brasileiro, divorciado, endereço especial Av. Felipe Senador nº 263, Centro neste município, portador da Cédula de identidade RG nº 10.171.714, SSPMG e CPF nº 213.294.356-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ - _____ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027/2010 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, para aquisições de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II e Ata de Julgamento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 005/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212/91;**

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA – MG.**

4.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

4.5 - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade aceita dos produtos, conforme clausulas seguintes:

4.5.1 – Deverá ser obedecido o prazo de validade aceita, indicado em cada item;

4.5.2 – Para os itens que não constam o prazo de validade, o prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de 80% (oitenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital nº 14/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 05/2020**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o Edital nº 08/2020 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2020, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Aiuruoca, __ de _____ de 2020.

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

Representante Legal
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 005/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 (___)

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS



“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2020.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 014/2020, modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 a ser realizada em 19/02/2020, às 13:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>